

## Ata número novonta e nove

10  
12-1

A Trinta de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária na sede social da SAAP - Sociedade Anti-Alcoólica Portuguesa, na Rua Febrônio, número treze, primeiro andar, em Lisboa. A sessão teve a seguinte ordem de trabalhos: Ponto um - Período "antes da Ordem"; Ponto dois - Parecer do Conselho Fiscal; Ponto três - Discussão, modificação, aprovação ou rejeição do orçamento para 2022; Ponto quatro - Discussão, modificação, aprovação ou rejeição do orçamento para 2021; Ponto cinco - Discussão, modificação, aprovação ou rejeição do plano de atividades para 2022; Ponto seis - Discussão e votação da alteração dos estatutos proposta pela direção de acordo com as alterações ordenadas pela Direção-Geral da Segurança Social; Ponto sete - propostas de nomeação de novos associados.

Não havendo número legal de associados presentes para funcionar em primeira convocatória, a Assembleia Geral teve lugar às dez e meia horas, em segunda convocatória.

A Mesa da Assembleia foi assim constituída: Presidente da Assembleia Geral, Senhor Cuandante Joaquim Neto Duarte. Não havendo mais elementos presentes da Mesa da Assembleia, terá sido a mesma secretariada pela Presidente da Direção da SAAP, Filipa Coelho. Em ponto um, período antes da ordem, precedeu a direção a uma breve apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela SAAP no decorrente ano, tendo em conta as complexidades e desafios impostos no período pandémico em que nos encontramos; informou a Assembleia que a SAAP se encontra a desenvolver processos de recrutamento para substituição de Técnica de Serviço Social, que assumiu recentemente um cargo público e para inclusão de um(a) psicóloga na equipa técnica.

No ponto dois, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que se transcreve, "Em cumprimento da Lei e das disposições estatutárias, apresentamos o nosso parecer sobre a proposta de orçamento apresentada pela Direção da SAAP, referente

ao exercício iniciar em dois mil e vinte e um e ao primeiro  
retificativo ao orçamento de dois mil e vinte e um. Foram  
analisados os elementos contabilísticos, bem como os  
correspondentes Planos de Atividades e, da análise efetuada  
ao orçamento para dois mil e vinte e dois e ao primeiro  
retificativo ao orçamento de dois mil e vinte e um, considera  
o Conselho Fiscal que estes se encontram corretamente elaborados.  
Atendendo ao que atrás se declarou, o Conselho Fiscal  
propõe à Assembleia Geral: um - que aprove a proposta  
de orçamento apresentada pela Direção da SAAP, relativamente  
ao exercício de dois mil e vinte e dois; dois - que aprove  
a proposta ao primeiro retificativo ao orçamento relativo  
ao exercício de dois mil e vinte e um; três - que aprove  
um voto de louvor à Direção e seus colaboradores, pela  
forma como serviram a SAAP durante o ano de dois mil  
e vinte e um.

Em ponto três, foi considerada toda a documentação relativa  
à proposta de orçamento apresentada pela direção da SAAP  
para o exercício de dois mil e vinte e dois, tendo os documentos  
sido aprovados por unanimidade.

No ponto quatro, foram igualmente considerados todos  
os documentos relativos à proposta de orçamento retificativo  
apresentados pela Direção da SAAP, para o exercício de  
dois mil e vinte e um, sendo os mesmos também aprovados  
por unanimidade.

No ponto quinto, analisaram-se os documentos relativos  
ao Plano de Atividades para dois mil e vinte e dois, que  
depois de lidos foram aprovados por unanimidade.

Em ponto seis foram apresentadas as alterações  
realizadas aos estatutos da SAAP de acordo com as  
orientações da Direção Geral da Segurança Social que se  
consubstanciaram nas seguintes alterações: no artigo  
décimo quinto, órgão social ponto três nos estatutos passa  
a constar "Quando o volume do movimento financeiro  
ou a complexidade da administração exija a presença

prolongada de um ou mais membros dos órgãos de administração ou direção podem estes ser remunerados, mediante proposta conjunta da direção (Administração) e do Conselho Fiscal, com aprovação expressa da assembleia geral", tendo sido retirado o ponto quatro "O exercício remunerado previsto no número anterior deverá respeitar no máximo a dois elementos em cada órgão e terá que respeitar a previsão normativa respeitante ao valor indexado ao IAS (Índice de Apoio Social), e o ponto cinco dos anteriores estatutos "Deverá ainda ser suspenso nos termos previstos no Decreto Lei 172 - A/2014" passou a ponto quatro da atualir".

Na alínea i) do artigo vigésimo segundo competências consta atualmente "i) Aprovar e fixar a remuneração dos membros dos órgãos de administração ou direção de acordo com o disposto no nº3 do artigo 14º," e no artigo vigésimo quinto, deliberações, passou a conter em ponto dois "As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas f), g), h) do artigo vigésimo segundo dos estatutos devam ser tomadas por maioria ou dois terços dos votos expressos, sendo também acrescentado o ponto quatro: "São anuláveis as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos afixada na convocatória, salvo se estiverem presentes ou representadas devidamente todos os associados no pleno uso dos seus direitos e todos concordarem com este aditamento; em anexo encontra-se o quadro de alterações de propostas: estatutos vigentes e alterações. Após a aprovação das alterações, a Assembleia deliberou por unanimidade dae poderes à Presidente da Direção da SAAP para proceder à legalização com as referidas alterações aos estatutos.

Em ponto sete, foram aprovados e admitidos as novas associadas, Cláudia Alexandra Lachina SRta e Maria Fernanda Rebelo Mendes Verissimo Coelho.

Finalizados a ordem de trabalhos procedem-se à assinatura dos documentos oficiais a serem enviadas às entidades públicas e particulares como habitualmente. Terminou a sessão pelas dezasseite horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos que constituem a seguinte mesa

Presidente Joaquim Neto Duarte  
 Filipa Coelheiro  
 Filipa Coelheiro